

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolandia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **JONATHAN MONTOVANI RIZELI LOPES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **61.230.060/0001-95**, com sede na RUA C, N ° 137, CEP : 32.071-010 ,Contagem , Minas Gerais, neste ato representado por **JONATHAN MONTOVANI RIZELI LOPES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 147.824.426-XX doravante denominada CONTRATADO , resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais) mensais, sendo R\$ 86,79 (oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 2.083,00 (dois mil e oitenta e três reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem 01 de Agosto de 2025

Adriane Castro Monte P. Rizzo
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ: 07.811.509/0001-63

Jonathan Montovani Rizeli Lopes
Jonathan Montovani Rizeli Lopes
CNPJ: 61.230.060/0001-95

TESTEMINHAS :

Dea Fátima da Costa
NOME :
CNPJ :

Landra Oliveira
NOME :
CNPJ: 05638592699

ORÇAMENTO

DE: Jonathan Montovani Rizeli Lopes

Endereço : Rua C , nº 137 -Bairro: Campo Alto –
Contagem – MG

Contato : 31-985710684 – 31989919237

.....
PARA: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Endereço : Rua do Asfalto ,nº 127 – Bairro :
Petrolândia – Contagem -MG
.....

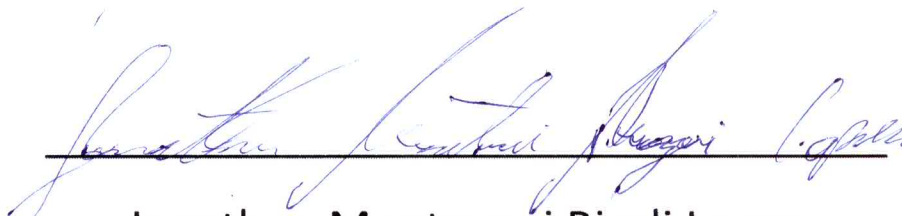
ITEM ORÇADO :

Prestação de serviço de motorista independente
com veículo próprio.

Valor mensal: 2083,00 (Dois mil e oitenta e três
reais)

.....
Contagem 16 de Julho de 2025

Proposta válida por 45 dias P



Jonathan Montovani Rizeli Lopes

CNPJ: 61.230.060/0001-95

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 21 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa Nº 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 21 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226123006000019500000000000925117996737304Número da NFS-e
9Competência da NFS-e
04/11/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
04/11/2025 14:08:01Número da DPS
10Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
04/11/2025 14:08:00A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 61.230.060/0001-95	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3333-3333
Nome / Nome Empresarial 61.230.060 JONATHAN MONTOVANI RIZERI LOPES		E-mail JONATHANLOPES4488@GMAIL.COM	
Endereço C. 137, CAMPO ALTO		Município Contagem - MG	CEP 32071-010
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail -	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEÍCULO PRÓPRIO PREVISTO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.083,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.083,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.083,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

06/11/25
137.586.126-41
093.608.006-04
J. J. J.



Controle de odômetro

Jonathan Montovani Rizezi Lopes

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

VEICULO PLACA: RNZ-6664

Termo de Colaboração :001/2025

MÊS: Outubro /25

Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM	ASSINATURA	DESTINO
	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO	CONDUTOR	
01-10	92612	08:00	92660	12:10	48	Jonathan	Secretaria. Sed..
02-10	92664	08:00	92693	12:00	29	Jonathan	" Espad.
03-10	92698	08:00	92733	12:00	35	Jonathan	Merc. Ambind.
06-10	92737	08:00	92786	12:08	49	Jonathan	UPA Industrial
07-10	92788	08:00	92846	12:05	58	Jonathan	Vila comit.
08-10	92854	08:02	92920	12:00	66	Jonathan	UPA Água Brm.
08-10	92928	08:01	92982	12:10	54	Jonathan	Stk
10-10	92987	08:00	93026	12:15	39	Jonathan	Sed.
13-10	93035	08:00	93124	12:16	89	Jonathan	Hospit. Municipal
14-10	93129	08:03	93186	12:01	57	Jonathan	UPA Sapecaia
15-10	93193	08:05	93240	12:01	47	Jonathan	" Petroland.
16-10	93248	08:01	93310	12:03	61	Jonathan	Merc. Ambind.
17-10	93335	08:00	93393	12:05	58	Jonathan	COFASA
20-10	93397	08:06	93459	12:01	62	Jonathan	Secretaria. Espd.
21-10	93482	08:04	93539	12:04	57	Jonathan	ZOOZOOZ
22-10	93554	08:02	93601	12:03	47	Jonathan	Cemec.
23-10	93606	08:05	93674	12:00	68	Jonathan	Comun. Municip.
24-10	93691	08:00	93749	12:02	58	Jonathan	Profa. Condição
27-10	93774	08:00	93839	12:01	65	Jonathan	Hospit. Municipal

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veiculo, Verificar Oleo, Água E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção



VEICULO PLACA: RN 2. 6664
MÊS: outubro / 25

07/05/25

[illegible]

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso

Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 2.083,00

Data

06/11/2025

21:24:35



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

JONATHAN MONTOVANI RIZERI LOPES

CPF

***.824.426-**

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 2.083,00

Data/Hora

06/11/2025 - 21:24:35

ID transação

E00360305202511062334413143f0a19

Código da operação

55188258751

Chave de segurança

139CN316UAT7ALK0

Chave Pix

14782442670

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474